



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.308, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

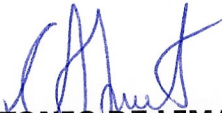
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.041, de 21 de novembro de 2024), destinado a atender despesas orçamentárias por Emenda Impositiva Individual, do vereador César Augusto Marques, a ser destinada a Secretaria de Turismo e Cultura, assim classificado:

01	EXECUTIVO
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
004	SETOR DE CULTURA
13.122.0036.2105	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura.
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 12.000,00
Fonte: 08	Modalidade de Aplicação: 300.0235

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1 inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentaria, abaixo classificada:

01	EXECUTIVO
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
004	SETOR DE CULTURA
13.122.0036.2105	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura
947 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 12.000,00
Fonte: 08	Modalidade de Aplicação: 300.0235

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 24 de setembro de 2025.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de setembro de 2025.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ